Índice

| 5. Gerenciamento de riscos e controles internos | |
|--|----|
| 5.1 - Descrição - Gerenciamento de riscos | |
| 5.2 - Descrição - Gerenciamento de riscos de mercado | 4 |
| 5.3 - Descrição - Controles Internos | |
| 5.4 - Alterações significativas | 6 |
| 10. Comentários dos diretores | |
| 10.1 - Condições financeiras/patrimoniais | 7 |
| 10.2 - Resultado operacional e financeiro | 12 |
| 10.3 - Efeitos relevantes nas DFs | 13 |
| 10.4 - Mudanças práticas cont./Ressalvas e ênfases | 14 |
| 10.5 - Políticas contábeis críticas | 15 |
| 10.6 - Itens relevantes não evidenciados nas DFs | 16 |
| 10.7 - Coment. s/itens não evidenciados | 17 |
| 10.8 - Plano de Negócios | 18 |
| 10.9 - Outros fatores com influência relevante | 19 |

5. Gerenciamento de riscos e controles internos / 5.1 - Descrição - Gerenciamento de riscos

5.1. DESCREVER, QUANTITATIVA E QUALITATIVAMENTE, OS PRINCIPAIS RISCOS DE MERCADO A QUE O EMISSOR ESTÁ EXPOSTO, INCLUSIVE EM RELAÇÃO A RISCOS CAMBIAIS E A TAXAS DE JUROS.

A Companhia não está exposta a uma série de riscos de mercado decorrentes de suas operações, como as demais empresas que atuam no mesmo segmento.

Tais riscos foram mitigados através da celebração dos contratos que envolvem a Concessão para a exploração do APM-Manso.

A **PROMAN** tem como objeto exclusivo a exploração compartilhada, através do Consórcio Manso (formado por Furnas – 70% e PROMAN – 30%), da Usina Hidrelétrica de Manso.

Independentemente das variações que possam ocorrer na geração de energia por parte da usina, a **PROMAN** terá disponível um volume físico de energia, estabelecido no Contrato de Concessão ANEEL 10/2000.

Esse volume é imutável, independendo da geração de energia pela Usina.

De acordo com o referido contrato, a variações ocorridas na geração da usina serão acrescida e/ou deduzidas do volume de energia disponibilizado a Furnas.

Em relação às tarifas praticadas pela **PROMAN**, na venda da sua energia, esta foi determinada no Contrato de Compra e venda de Energia (CCVE) celebrada entre Furnas (compradora) e **PROMAN** (vendedora).

É importante frisar que esse contrato estabelece a venda da totalidade da energia garantida à **PROMAN**, durante todo o prazo de concessão, comparecendo Furnas, como compradora, e Eletrobrás, como avalista.

A tarifa praticada para venda da energia está definida no Contrato e não sofrerá qualquer interferência, independente do comportamento do mercado de compra e venda de energia.

Os volumes e preços de energia garantidos serão descritos a seguir:

| ENERGIA FIRME | | | | |
|---------------|---------------|--------|--|--|
| ANO | QUANTIDADE MW | TARIFA | | |
| | ANO | R\$/MW | | |
| 2002 | 544.276,74 | 56,77 | | |
| 2003 | 544.276,74 | 73,16 | | |
| 2004 | 525.186,95 | 79,57 | | |
| 2005 | 434.510,44 | 89,23 | | |
| 2006 | 392.745,44 | 90,32 | | |

5. Gerenciamento de riscos e controles internos / 5.1 - Descrição - Gerenciamento de riscos

| 2007 | 30.469,75 | 93,75 |
|----------------|-----------|--------|
| 2008 | 30.469,75 | 101,15 |
| 2009 | 30.469,75 | 110,35 |
| 2010 | 30.469,75 | 108,77 |
| 2011 | 30.469,75 | 121,06 |
| 2012 | 30.469,75 | 127,11 |
| 2013 | 30.469,75 | 137,40 |
| 2014 | 30.469,75 | 144,98 |
| 2015 | 30.469,75 | 150,47 |
| 2016 | 30.469,75 | |
| 2017 | 30.469,75 | |
| 2018 | 30.469,75 | |
| 2019 | 30.469,75 | |
| 2020 | 30.469,75 | |
| 2021 | 30.469,75 | |
| 2022 | 30.469,75 | |
| 2023 | 30.469,75 | |
| 2024 | 30.469,75 | |
| 2025 | 30.469,75 | |
| 2026 | 30.469,75 | |
| 2027 | 30.469,75 | |
| 2028 | 30.469,75 | |
| 2029 | 30.469,75 | |
| 2030 | 30.469,75 | |
| 2031 | 30.469,75 | |
| ATÉ 11/2032 | 22.313,63 | |
| dez/32 | 8.156,12 | |
| 2033 | 28.308,59 | |
| 2034 | 28.308,59 | |
| | | |

| 5. | Gerenciamento | de riscos e | e controles intern | os / 5.1 - | Descrição | - Gerenciamento | de riscos |
|----|---------------|-------------|--------------------|------------|-----------|-----------------|-----------|
|----|---------------|-------------|--------------------|------------|-----------|-----------------|-----------|

| fev/35 | 3.289,46 | |
|--------|----------|--|
| | | |

5. Gerenciamento de riscos e controles internos / 5.2 - Descrição - Gerenciamento de riscos de mero

5.2 DESCREVER A POLÍTICA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS DE MERCADO ADOTADA PELO EMISSOR, SEUS OBJETIVOS, ESTRATÉGIAS E INSTRUMENTOS, INDICANDO:

- a. RISCOS PARA OS QUAIS SE BUSCA PROTEÇÃO;
- b. ESTRATÉGIA DE PROTEÇÃO PATRIMONIAL (HEDGE);
- c. INSTRUMENTOS UTILIZADOS PARA PROTEÇÃO PATRIMONIAL (HEDGE);
- d. PARÂMETROS UTILIZADOS PARA O GERENCIAMENTO DESSES RISCOS:
- e. SE O EMISSOR OPERA INSTRUMENTOS FINANCEIROS COM OBJETIVOS DIVERSOS DE PROTEÇÃO PATRIMONIAL (HEDGE) E QUAIS SÃO ESSES OBJETIVOS;
- f. ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DE CONTROLE DE GERENCIAMENTO DE RISCOS;
- g. ADEQUAÇÃO DA ESTRUTURA OPERACIONAL E CONTROLES INTERNOS PARA VERIFICAÇÃO DA EFETIVIDADE DA POLÍTICA ADOTADA.

A **PROMAN** não aplica política de gerenciamento de risco pelos motivos expostos a seguir:

- a. a Operação e Manutenção da usina, inclusive todos os custos inerentes a essas atividades, são de responsabilidade de Furnas;
- b. a **PROMAN** emite, mensalmente, uma única fatura, remetida a Furnas, para formalização da venda da energia (pactuada no CCVE Contrato de Compra e Venda de Energia Elétrica);
- c. os recursos da venda da energia ingressam no caixa da **PROMAN** até o dia 15 de cada mês:
- d. toda a disponibilidade de caixa, após o pagamento das despesas correntes, deve ser paga aos debenturistas, a título de remuneração e/ou amortização das debêntures, até o dia 20 de cada mês.

Assim, a **PROMAN** não faz gerenciamento de caixa, não reverte recursos para novos investimentos, não direciona recursos para a operação da usina. Diante do exposto, não se justifica a adoção de política de gerenciamento de risco pela Cia.

5. Gerenciamento de riscos e controles internos / 5.3 - Descrição - Controles Internos

5.3 INFORMAR SE, EM RELAÇÃO AO ÚLTIMO EXERCÍCIO SOCIAL, HOUVE ALTERAÇÕES SIGNIFICATIVAS NOS PRINCIPAIS RISCOS DE MERCADO A QUE O EMISSOR ESTÁ EXPOSTO OU NA POLÍTICA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS ADOTADA.

Não houve.

- 5. Gerenciamento de riscos e controles internos / 5.4 Alterações significativas
 - 5.4. FORNECER OUTRAS INFORMAÇÕES QUE O EMISSOR JULGUE RELEVANTES.

Todas as informações relevantes foram fornecidas.

10.1. OS DIRETORES DEVEM COMENTAR SOBRE:

A. CONDIÇÕES FINANCEIRAS E PATRIMONIAIS GERAIS:

Contexto Econômico Financeiro.

Principais itens financeiros comparados ao exercício anterior:

| ITEM | 31/12/2014 | 31/12/2013 |
|------------------------------|------------|------------|
| Ativo Circulante | 1.951 | 2.233 |
| Ativo Não Circulante | 18.309 | 19.051 |
| Permanente Imobilizado | 18.309 | 19.051 |
| Ativo Total | 20.260 | 21.284 |
| Passivo Circulante | 4.000 | 4.379 |
| Passivo Não Circulante | 15.173 | 15.818 |
| Patrimônio Líquido | 1.087 | 1.087 |
| Passivo Total | 20.260 | 21.284 |
| Receita Operacional Líquida | 4.235 | 4.013 |
| Resultado Financeiro Líquido | (1.338) | (1.112) |
| Lucro Líquido após IR | 0,00 | 218 |

Receita Operacional

A Receita Operacional da **PROMAN** é originada, exclusivamente, pela comercialização do montante energia elétrica garantida à empresa.

O montante de energia pertencente a **PROMAN** foi garantido através do Contrato de Concessão ANEEL n° 10/2000, celebrado entre o Poder Concedente, através da Agência Nacional de Energia Elétrica- ANEEL e as empresas integrantes do Consórcio Manso (**PROMAN** e FURNAS).

A condição de venda da totalidade da energia garantida a **PROMAN** foi definida pelo contrato de compra e venda de energia elétrica (CCVE) celebrado entre **PROMAN** (vendedora) e FURNAS (compradora).

O volume de energia garantida a **PROMAN**, pelo Contrato de Concessão, a ser comercializada entre o perídio de 2015 a 2035 corresponde a 608.362,14 MW, que,

ao valor da tarifa de energia praticada em 2015 (R\$150,47/MW) equivale a R\$ 91.540.251,21.

Durante o exercício de 2015, a **PROMAN** comercializará 30.469,75 MW, perfazendo uma receita bruta anual equivalente a R\$ 4.584.783,28.

Prejuízo Acumulado / Passivo Circulante e Não Circulante

A **PROMAN** apresenta, basicamente, dois passivos onerosos.

O primeiro refere-se a obrigação de devolução, pela **PROMAN**, à FURNAS, do volume de energia elétrica disponibilizado no canteiro de obras à época da construção da Usina, que deverá ser deduzido da energia assegurada à **PROMAN**, pelo Contrato de Concessão ANEEL n 10/2000.

Conforme disposto nos itens direitos e obrigações dos Parceiros integrantes do Consórcio APM-Manso, FURNAS, na qualidade de Parceiro Público, tinha a obrigação de disponibilizar ao Parceiro Privado, ou seja, a **PROMAN**, energia elétrica no Canteiro de Obras. Por sua vez, a **PROMAN**, na qualidade de Parceiro Privado, tem a obrigação de devolver, a partir do 7º ano de operação da Usina, o volume de energia disponibilizado, em parcelas mensais, iguais e consecutivas, durante 311 meses.

As condições do modo de devolução estabelecidas no Contrato de Constituição do Consórcio e no CCVE deverão ser ratificadas em Termo Aditivo ao CCVE que, até o momento, não foi celebrado.

A **PROMAN**, durante o exercício de 2014 pagou o equivalente a 96 parcelas mensais da referida dívida, apesar de não ter sido celebrado o Termo Aditivo ao CCVE. O volume de energia utilizada como base de cálculo a ser devolvido mensalmente, foi apurado por empresa de Auditoria Independente.

A **PROMAN** espera que, durante o exercício de 2015, essa devolução seja ratificada e formalizada mediante celebração do Termo Aditivo ao CCVE.

O outro passivo oneroso da empresa corresponde a 10.000 debêntures que estão, atualmente, em circulação.

Essas debêntures são remuneradas através de participação no resultado operacional da Companhia, a razão de 100%.

OBS: Em 2014, a empresa apresentou um resultado operacional equivalente a R\$ 1.406,4 mil, que foi totalmente distribuído aos debenturistas, a título de remuneração.

Após o pagamento de remuneração a esses investidores, a **PROMAN** não auferiu lucro líquido. Com esse resultado, a **PROMAN** não reduziu seu prejuízo acumulado que se manteve em R\$ 12,6 mil.

Em relação ao item "debêntures", classificado no Passivo circulante e no Não Circulante, esclarecemos que:

De acordo com a escritura das debêntures toda a disponibilidade de caixa deve ser distribuída aos debenturistas, a título de remuneração e/ou amortização da conta passiva "debêntures".

No ano de 2014, a disponibilidade de caixa foi superior à remuneração. Com isso, todo o saldo remanescente foi distribuído aos debenturistas a título de amortização da conta passiva "debêntures", classificada no Passivo circulante.

Para o exercício de 2015, estimamos que haja redução no passivo circulante, pois estamos projetando que, a exemplo do ocorrido em 2014, a disponibilidade de caixa deverá se manter acima da distribuição de remuneração aos debenturistas e, por força de escritura, o saldo remanescente será utilizado no pagamento do Passivo circulante conta "debêntures".

B. ESTRUTURA DE CAPITAL E POSSIBILIDADE DE RESGATE DE AÇÕES OU QUOTAS, INDICANDO:

i. HIPÓTESES DE RESGATE:

Não há.

ii. FÓRMULA DE CÁLCULO DO VALOR DE RESGATE

Não se aplica.

C. CAPACIDADE DE PAGAMENTO EM RELAÇÃO AOS COMPROMISSOS FINANCEIROS ASSUMIDOS.

Os dois únicos compromissos financeiros assumido da Cia corresponde a (i) **Devolução da Energia de Canteiro**, que corresponde a 1,82% do valore do faturamento mensal, sendo paga mediante dedução do montante de energia assegurada pelo Contrato de Concessão ANEEL nº 10/2000, ou seja, não há descolamento entre o preço de tarifa praticado no faturamento (receita) e na devolução da energia (passivo) ; e (ii) **debêntures remuneradas por participação nos resultados da Cia em circulação**. O pagamento de remuneração desse ativo está vinculado diretamente a formação de caixa disponível (após o pagamento das despesas correntes da empresa e da devolução da energia de canteiro – item (i) acima). Caso não haja suficiência de caixa, a escritura de emissão prevê que a remuneração devida e não paga não caracterizará uma evento de vencimento antecipado. Tal compromisso será classificado na Conta Passiva Debêntures para pagamento em momento posterior. Isso significa que, para esse compromisso, a empresa terá desembolso a cumprir, exclusivamente se for geradora de caixa.

D. FONTES DE FINANCIAMENTO PARA CAPITAL DE GIRO E PARA INVESTIMENTOS EM ATIVOS NÃO-CIRCULANTES UTILIZADAS.

Não foram utilizadas quaisquer fontes de financiamento para capital de giro e/ou ativo não circulante nos últimos 13 anos, ou seja, após a emissão das debêntures.

E. FONTES DE FINANCIAMENTO PARA CAPITAL DE GIRO E PARA INVESTIMENTOS EM ATIVOS NÃO-CIRCULANTES QUE PRETENDE UTILIZAR PARA COBERTURA DE DEFICIÊNCIAS DE LIQUIDEZ

Não há.

F. CONTRATOS DE EMPRÉSTIMO E FINANCIAMENTO RELEVANTES

- Passivo: Volume de Energia Elétrica disponibilizada à PROMAN à época da construção da Usina APM-Manso que deverá ser devolvida em 311 meses, ou seja, até novembro de 2032
- ✓ Saldo a devolver: 9950,6697 MWh (a ser ratificado mediante celebração do Termo Aditivo ao CCVE)
- ✓ Valor da Dívida Total: R\$ 1.497.277,27 (calculado pela tarifa a ser praticada no exercício de 20115, ou seja, R\$ 150,47)
- ✓ Montante de energia a ser devolvido em 2015: 555,3851 MWh
- ✓ Valor em Real a ser devolvido em 2015: R\$ 83.568,81 (oitenta e três mil quinhentos se sessenta e oito reais e oitenta e um centavos)
- ✓ Grau de subordinação entre as dívidas da Cia: A devolução da energia tem preferência aos demais compromisso da Cia, posto ser obrigação disposta dos documentos que permeia a Concessão para exploração do APM-Mano
- 2) (2) Ativo: Debêntures Conversíveis em ações preferenciais, com participação nos lucros, em série única
- ✓ Quantidade em circulação: 10.000 debêntures
- ✓ Preço unitário das debêntures em 31/12/2014: R\$1.754,09.
- ✓ Valor total do Passivo "Debêntures" em 31/12/2014; R\$ 17.540.947,69

G.OUTRAS RELAÇÕES DE LONGO PRAZO COM INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS

Não há.

H. GRAU DE SUBORDINAÇÃO ENTRE AS DÍVIDAS

As debêntures são da espécie subordinada. Contudo, a Cia, a exceção da devolução da energia de canteiro, não contraiu outras dívidas.

I. EVENTUAIS RESTRIÇÕES IMPOSTAS AO EMISSOR, EM ESPECIAL, EM RELAÇÃO A LIMITES DE ENDIVIDAMENTO E CONTRATAÇÃO DE NOVAS DÍVIDAS, À DISTRIBUIÇÃO DE DIVIDENDOS, À ALIENAÇÃO DE ATIVOS, À EMISSÃO DE NOVOS VALORES MOBILIÁRIOS E À ALIENAÇÃO DE CONTROLE SOCIETÁRIO

As restrições impostas ao emissor, por força da escritura de emissão são: Constituição de novos endividamentos, emissão de novos valore mobiliários, constituição de gravames sobre os bens da Cia, alienação dos bens da Cia, prestação de aval ou fiança para terceiros e/ou para os acionistas/administradores da Cia, alteração do Estatuto Social.

J. LIMITES DE UTILIZAÇÃO DOS FINANCIAMENTOS JÁ CONTRATADOS

Os recursos captados, via emissão de debêntures em 2002, foram totalmente utilizados.

K. ALTERAÇÕES SIGNIFICATIVAS EM CADA ITEM DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Não há.

10. Comentários dos diretores / 10.2 - Resultado operacional e financeiro

10.2. OS DIRETORES DEVEM COMENTAR:

A. RESULTADOS DAS OPERAÇÕES DO EMISSOR, EM ESPECIAL:

I. DESCRIÇÃO DE QUAISQUER COMPONENTES IMPORTANTES DA RECEITA

A Receita da **PROMAN** é gerada, exclusivamente, pela venda, à Furnas, da energia garantida por força do Contrato de Concessão nº 10/2000 celebrada entre o Poder Concedente e as empresas integrantes do Consórcio Manso (Furnas e **Proman**) por intermédio da Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL. A tarifa praticada foi estabelecida quando da venda da energia - Contrato de Compra e venda de energia elétrica celebrada entre Furnas (compradora) e **PROMAN** (vendedora). Essa tarifa será reajustada nos meses de janeiro de cada exercício social pela variação acumulada do IGPdi, divulgada pela Fundação Getúlio Vargas.

II. FATORES QUE AFETARAM MATERIALMENTE OS RESULTADOS OPERACIONAIS

Não se aplica. A receita faturada pela **PROMAN** já está estabelecida nos Contratos que norteiam a Constituição do Consórcio, a venda da totalidade da energia assegurada e a concessão da usina, com o estabelecimento do volume de energia assegurada à **PROMAN**.

III. VARIAÇÕES DAS RECEITAS ATRIBUÍVEIS A MODIFICAÇÕES DE PREÇOS, TAXA DE CÂMBIO, INFLAÇÃO, ALTERAÇÃO DE VOLUMES E INTRODUÇÃO DE NOVOS PRODUTOS E SERVIÇOS:

Não se aplica pelos motivos já expostos acima.

IV. IMPACTO DA INFLAÇÃO, DA VARIAÇÃO DE PREÇOS DOS PRINCIPAIS INSUMOS E PRODUTOS, DO CÂMBIO E DA TAXA DE JUROS NO RESULTADO OPERACIONAL E NO RESULTADO FINANCEIRO DO EMISSOR:

Não se aplica. As regras contratuais de atualização da tarifa praticadas na compra da energia assegurada são de amplo conhecimento por parte dos acionistas e investidores da Cia.

10. Comentários dos diretores / 10.3 - Efeitos relevantes nas DFs

10.3. OS DIRETORES DEVEM COMENTAR OS EFEITOS RELEVANTES QUE OS EVENTOS ABAIXO TENHAM CAUSADO OU SE ESPERA QUE VENHAM A CAUSAR NAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DO EMISSOR E EM SEUS RESULTADOS:

A. INTRODUÇÃO OU ALIENAÇÃO DE SEGMENTO OPERACIONAL

Não Aplicável.

B. CONSTITUIÇÃO, AQUISIÇÃO OU ALIENAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO SOCIETÁRIA

Não houve qualquer constituição, aquisição ou alienação de participação societária.

C. EVENTOS OU OPERAÇÕES NÃO USUAIS

Não houve eventos ou operações não usuais.

10. Comentários dos diretores / 10.4 - Mudanças práticas cont./Ressalvas e ênfases

10.4. OS DIRETORES DEVEM COMENTAR:

A. MUDANÇAS SIGNIFICATIVAS NAS PRÁTICAS CONTÁBEIS

As novas regras contábeis não impactaram a contabilidade da **PROMAN**. Todos os motivos e esclarecimentos estão detalhadamente descritos nas Demonstrações Financeiras do Exercício Social findo em 31 de dezembro de 2014, devidamente publicado e disponibilizado ao mercado investidor e aos acionistas da Cia.

B. EFEITOS SIGNIFICATIVOS DAS ALTERAÇÕES EM PRÁTICAS CONTÁBEIS.

Não houve

C. RESSALVAS E ÊNFASES PRESENTES NO PARECER DO AUDITOR.

Ênfase

Chamamos a atenção para a nota explicativa 7, referente a obrigação da Proman de devolver a energia a ela emprestada por FURNAS durante a construção do APM Manso. De acordo com o parecer jurídico preparado pela Miceli Bar Advogados, a devolução da energia disponibilizada ao canteiro de obras durante a fase de construção do APM Manso deveria ter sido formalizada através de Aditivo ao Contrato de Compra e Venda de Energia. Ainda de acordo com aquele parecer jurídico, existe apenas previsão contratual da devolução por dedução da cota parte da Proman, em parcelas mensais, iguais e sucessivas durante o período compreendido entre os meses de janeiro de 2007 e novembro de 2032. Considerando que nenhum termo aditivo ao referido contrato foi assinado até o momento, durante o exercício de 2014 a Proman devolveu 4.443,0816 MWh equivalentes ao período compreendido entre 01/2007 e 12/2014 a preço unitário atualizado de R\$ 144,98/MW, mesmo preço da energia faturada vendida a FURNAS durante 2014. Nossa opinião não contém ressalva sobre esse assunto.

10. Comentários dos diretores / 10.5 - Políticas contábeis críticas

10.5. OS DIRETORES DEVEM INDICAR E COMENTAR POLÍTICAS CONTÁBEIS CRÍTICAS ADOTADAS PELO EMISSOR, EXPLORANDO, EM ESPECIAL, ESTIMATIVAS CONTÁBEIS FEITAS PELA ADMINISTRAÇÃO SOBRE QUESTÕES INCERTAS E RELEVANTES PARA A DESCRIÇÃO DA FINANCEIRA E DOS RESULTADOS, *SITUAÇÃO* OUEJULGAMENTOS SUBJETIVOS OU COMPLEXOS, TAIS COMO: PROVISÕES, CONTINGÊNCIAS, RECONHECIMENTO DA RECEITA, CRÉDITOS FISCAIS, ATIVOS DE LONGA DURAÇÃO, VIDA ÚTIL DE ATIVOS NÃO-CIRCULANTES, PENSÃO, AJUSTES DE CONVERSÃO EM **PLANOS** DE ESTRANGEIRA, CUSTOS DE RECUPERAÇÃO AMBIENTAL, CRITÉRIOS PARA TESTE DE RECUPERAÇÃO DE ATIVOS E INSTRUMENTOS **FINANCEIROS**

Inexistem fatos a serem indicados e/ou comentados sobre políticas contábeis críticas.

PÁGINA: 15 de 19

10. Comentários dos diretores / 10.6 - Itens relevantes não evidenciados nas DFs

10.6. COM RELAÇÃO AOS CONTROLES INTERNOS ADOTADOS PARA ASSEGURAR A ELABORAÇÃO DE DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONFIÁVEIS, OS DIRETORES DEVEM COMENTAR:

A. GRAU DE EFICIÊNCIA DE TAIS CONTROLES, INDICANDO EVENTUAIS IMPERFEIÇÕES E PROVIDÊNCIAS ADOTADAS PARA CORRIGI-LAS.

Os controles internos adotados pela Cia são considerados adequados, permitindo que as informações sejam divulgadas, de forma esclarecedoras aos órgãos fiscalizadores, aos auditores independentes, ao agente fiduciário da emissão de debêntures, aos acionistas, entre outros, com a maior brevidade possível.

B. DEFICIÊNCIAS E RECOMENDAÇÕES SOBRE OS CONTROLES INTERNOS PRESENTES NO RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE

Os auditores independentes não identificaram, durante a execução dos trabalhos de auditoria, deficiências ou recomendações sobre os controles internos da Companhia que pudessem afetar o parecer sobre as demonstrações contábeis referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2014..

10. Comentários dos diretores / 10.7 - Coment. s/itens não evidenciados

10.7. CASO O EMISSOR TENHA FEITO OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS, OS DIRETORES DEVEM COMENTAR:

- A. COMO OS RECURSOS RESULTANTES DA OFERTA FORAM UTILIZADOS;
- B. SE HOUVE DESVIOS RELEVANTES ENTRE A APLICAÇÃO EFETIVA DOS RECURSOS E AS PROPOSTAS DE APLICAÇÃO DIVULGADAS NOS PROSPECTOS DA RESPECTIVA DISTRIBUIÇÃO;
- C. CASO TENHA HAVIDO DESVIOS, AS RAZÕES PARA TAIS DESVIOS.

Não foi realizada oferta pública de distribuição de valores mobiliários.

10. Comentários dos diretores / 10.8 - Plano de Negócios

10.8. OS DIRETORES DEVEM DESCREVER OS ITENS RELEVANTES NÃO EVIDENCIADOS NAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DO EMISSOR, INDICANDO:

A. OS ATIVOS E PASSIVOS DETIDOS PELO EMISSOR, DIRETA OU INDIRETAMENTE, QUE NÃO APARECEM NO SEU BALANÇO PATRIMONIAL (OFF-BALANCE SHEET ITEMS), TAIS COMO:

I. ARRENDAMENTOS MERCANTIS OPERACIONAIS, ATIVOS E PASSIVOS;

Não se aplica.

II. CARTEIRAS DE RECEBÍVEIS BAIXADAS SOBRE AS QUAIS A ENTIDADE MANTENHA RISCOS E RESPONSABILIDADES, INDICANDO RESPECTIVOS PASSIVOS;

Não se aplica.

III. CONTRATOS DE FUTURA COMPRA E VENDA DE PRODUTOS OU SERVIÇOS;

Venda de energia garantida pelo Contrato de compra e venda de energia elétrica, cujo volume está garantido pelo contrato de Concessão ANEEL n° 10/2000, independente do volume de energia gerado pelo APM-Manso (objeto da Concessão para exploração comercial). OBS Os Termos do Contrato de Concessão ANEEL n° 10/2000 encontra-se disponível no site www.aneel.gov.br

IV. CONTRATOS DE CONSTRUÇÃO NÃO TERMINADA;

Não se aplica.

V. CONTRATOS DE RECEBIMENTOS FUTUROS DE FINANCIAMENTOS;

Não se aplica.

VI. OUTROS ITENS NÃO EVIDENCIADOS NAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS.

Não se aplica.

10. Comentários dos diretores / 10.9 - Outros fatores com influência relevante

10.9. EM RELAÇÃO A CADA UM DOS ITENS NÃO EVIDENCIADOS NAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS INDICADOS NO ITEM 10.8, OS DIRETORES DEVEM COMENTAR:

a. COMO TAIS ITENS ALTERAM OU PODERÃO VIR A ALTERAR AS RECEITAS, AS DESPESAS, O RESULTADO OPERACIONAL, AS DESPESAS FINANCEIRAS OU OUTROS ITENS DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DO EMISSOR;

O Volume de Energia Garantida não está alocado no "Contas a Receber" da **Proman**. Mensalmente, é disponibilizado 1/12 da energia firme anual, conforme disposto no Contrato de Concessão n° 10/2000 celebrado entre o Consórcio Manso (Furnas e Proman) e a União, por intermédio da Agência Nacional de Energia Elétrica. Essa energia disponibilizada é vendida a Furnas e o faturamento é classificado como Receita Operacional da **Proman**.

b. NATUREZA E O PROPÓSITO DA OPERAÇÃO;

A operação supracitada está disposta nos contratos de Constituição de Consórcio, de Concessão e Contrato de Compra e Venda de Energia (CCVE).

c. NATUREZA E MONTANTE DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS E DOS DIREITOS GERADOS EM FAVOR DO EMISSOR EM DECORRÊNCIA DA OPERAÇÃO;

O volume de energia garantida a **PROMAN**, pelo Contrato de Concessão, a ser comercializada entre o perídio de 2015 a 2035 corresponde a 015 a 2035 corresponde a 608.362,14 MW, que, ao valor da tarifa de energia praticada em 2015 (R\$150,47/MW) equivale a R\$ 91.540.251,21